



PORTARIA Nº 011/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 014/2015 que concede a revisão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora CÁTIA CONCEIÇÃO MENDES BARBOSA."

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. CÁTIA CONCEIÇÃO MENDES BARBOSA, matrícula nº 2099, aposentada no cargo de Técnica em Contabilidade, Referência "8", lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2008.03.0004P**, a partir de esta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.


Dos Proventos:

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Salário Base (Art. 160, Lei nº 365/96)	1.005,62	12.067,44
Triênio Proporcional 40% (Art. 184, Lei nº 365/96)	251,40	3.016,80
Gratifi Tempo Integ. Incorporada 100% % (Art. 164, Lei nº 365/96)	1.005,62	12.067,44
Valor Total do Provento	2.262,64	27.151,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 098/2015 e demais disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de fevereiro de 2017.


Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente do IPREV-CA